

ATO DA REITORIA Nº 714 172

Modifica o Orçamento Interno da Fundação Universidade de Brasília.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, ad referendum do Conselho Diretor,

R E S O L V E :

1 - Abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 120.939,00 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros) à atividade 4.15.2.056 - Manutenção do Campus, Unidade 2.17.065 - Serviço de Obras Complementares, Elemento de Despesas: 2.22.70 - Matéria Prima para Seção de Produção Industrial.

1.1 - Os recursos necessários ao crédito acima correrão por conta do "Superavit" de Receitas correntes - Receitas Industrial - 1.12.60 - Seção de Produção Industrial.

2 - Abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros), ao projeto 4.15.1.069 - Obras Complementares do Centro Desportivo, Unidade 2.17.062 - Serviço de Obras, Elemento de Despesa, 2.21.10 - Obras.

2.1 - Os recursos necessários ao crédito acima correrão por conta do "Superavit" de Receitas Correntes - Receitas Diversas: 1.14.23 - Receitas Eventuais, correspondente a juros da Caixa Econômica.

3 - Abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), a atividade 4.15.2.053 - Coordenação Técnico Administrativa, Unidade 2.16.052 - Diretoria de Administração, Elemento de Despesa 2.11.40 - Encargos Diversos.

3.1 - Os recursos necessários ao crédito acima correrão por conta do "Superavit" de Receitas Correntes - Receitas Diversas, 1.14.23 - Receitas Eventuais, correspondente a juros da Caixa Econômica.

4 - Abrir um crédito especial no valor de CR\$ 58.367,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros), ao projeto 4.15.1.071, Construção do Depósito de Inflamáveis - Unidade 2.17.062 - Serviço de Obras, Elemento de Despesa: 2.21.10 - Obras.

4.1 - Os recursos necessários ao crédito acima correrão por conta do "Superavit" de Receitas Correntes - Receitas Diversas, 1.14.23 - Receitas Eventuais, correspondente a juros da Caixa Econômica.

5 - Abrir um crédito suplementar no elemento de despesa 2.21.20 - Equipamento e Instalações, conforme segue:

<u>Atividade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Valor</u>
4.15.2.053	2.16.052	CR\$ 195.000,00
1.03.2.015	1.10.024	" 1.600,00

5.1 - Os recursos necessários ao crédito acima correrão por conta do "Superavit" de Receitas Correntes - Receitas Diversas: 1.14.23 - Receitas Eventuais, correspondente a juros da Caixa Econômica.

6.- Abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros), ao projeto 3.13.1.066, Unidade 1.12.032, Direção da Faculdade de Ciências da Saúde - Elemento de Despesa 2.21.20 - Equipamento e Instalações.

6.1 - Os recursos necessários ao crédito acima correrão por conta da atividade 1.08.2.038 - Administração ao Ensino de Ciências da Saúde, Unidade 1.12.032 - Direção da Faculdade de Ciências da Saúde, no mesmo Elemento de Despesa.

7 - Abrir um crédito especial no valor de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), à atividade 4.15.2.055 - Execução de Obras, Unidade 2.17.062 - Serviço de Obras, Elemento de Despesa: 2.21.30 - Material Permanente.

7.1 - Os recursos necessários ao crédito acima correrão por conta do "Superavit" de Receitas Correntes - Receitas Diversas 1.14.23 - Receitas Eventuais, correspondente a juros da Caixa Econômica.

8 - Abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa cruzeiros), à atividade 4.15.2.056 - Manutenção do Campus Unidade 2.17.065 - Serviços de Obras Complementares, Elemento de Despesa 2.21.30 - Material Permanente.

8.1 - Os recursos necessários ao crédito acima, correrão por conta do "Superavit" de Receitas Correntes - Receitas Diversas - 1.14.23 - Receitas Eventuais, correspondentes a juros da Caixa Econômica.

9 - Abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 820,00 (oitocentos e vinte cruzeiros), à atividade 1.06.2.029 - Ensino de Arquitetura e Urbanismo, Unidade 1.07.010 - Departamento de Arquitetura e Urbanismo Elemento de Despesa 2.21.30 - Material Permanente.

9.1 - Os recursos necessários ao crédito acima, correrão por conta da Atividade 4.15.2.053 - Coordenação Técnico Administrativa, Unidade 2.16.052 - Diretoria de Administração no mesmo Elemento de Despesa.

10 - Abrir crédito suplementar, no valor de CR\$ 820,00 (oitocentos e vinte cruzeiros), à Atividade 4.15.2.053 - Coordenação Técnico Administrativa, Unidade 2.16.052 - Diretoria de Administração - Elemento de Despesa 2.21.20 - Equipamentos e Instalações.

10.1 - Os recursos necessários para atender o crédito acima, correrão à conta da Atividade 1.06.2.029 - Ensino de Arquitetura, Unidade 1.07.010 - Departamento de Arquitetura, no mesmo Elemento de Despesa.

11 - Abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.741,00 (dois mil e setecentos e quarenta e um cruzeiros), à atividade 1.02.2.012 - Ensino de Biologia Vegetal, Unidade 1.08.016 - Departamento de Biologia, Elemento de Despesa 2.21.30 - Material Permanente.

11.1 - Os recursos necessários ao crédito acima, correrão por conta da Atividade 1.02.2.009 - Administração do Ensino de Ciências Biológicas, Unidade 1.08.013 - Direção do Instituto de Ciências Biológicas, no mesmo elemento de despesa.

12 - Abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), ao projeto 4.15.1.057 - Urbanização do Campus, Unidade de 2.16.062 - Serviço de Obras, Elemento de Despesa: 2.21.10 - Obras.

12.1 - Os recursos necessários ao crédito acima, correrão por conta do "Superavit" de Receitas Correntes, Receitas Diversas: 1.14.23 - Receitas Eventuais, correspondente a juros da Caixa Econômica.

13 - Abrir crédito suplementar, no valor de CR\$ 481.900,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos cruzefros), ao Elemento de Despesa 2.11.32 - Outros Serviços de Terceiros, como segue:

<u>ATIVIDADE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>VALOR</u>
4.15.2.053	2.16.052	80.000,00
4.15.2.054	2.16.060	15.000,00
4.15.2.054	2.17.066	125.000,00
4.14.2.052	0.00.003	50.000,00
1.02.2.010	1.08.014	21.200,00
1.01.2.005	1.09.020	59.000,00
1.01.2.007	1.09.022	94.200,00
1.09.2.043	1.13.039	18.300,00
1.09.2.044	1.13.040	10.200,00
1.07.2.034	1.15.048	1.500,00
1.00.2.002	1.02.071	7.500,00
T O T A L..... CR\$		481.900,00

13.1 - Os recursos necessários ao crédito acima, correrão por conta do mesmo Elemento de Despesa, como segue:

<u>ATIVIDADE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>TOTAL</u>
4.14.2.067	2.19.051	2.000,00
4.15.2.054	2.19.069	700,00
4.15.2.054	2.16.053	38.000,00
4.15.2.054	2.16.054	20.000,00
4.15.2.054	2.16.055	9.000,00
4.15.2.054	2.16.056	2.200,00
4.15.2.054	2.16.057	2.000,00

<u>ATIVIDADE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>VALOR</u>
4.15.2.054	2.17.067	215.000,00
5.17.2.065	0.00.007	35.000,00
1.03.2.016	1.10.025	5.000,00
1.03.2.016	1.10.024	1.000,00
1.03.2.018	1.10.027	5.000,00
1.08.2.038	1.12.032	30.000,00
1.08.2.039	1.12.033	35.000,00
1.08.2.040	1.12.034	12.000,00
1.08.2.041	1.12.035	20.000,00
2.010.2.048	1.04.073	35.000,00

TOTAL..... CR\$ 481.900,00

Brasília, 03 de Novembro de 1972

  
 AMADEU CURY  
 Reitor

C.C.

GRE

SPA

SPR

CON

APC